

AVISO DE ABERTURA

Concurso Externo para Professor Bibliotecário - 2021/22

Encontra-se aberto o concurso externo para recrutamento de **1 (um) Professor Bibliotecário**, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares.

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer uma das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192- A/ 2015, de 29 de junho.
2. Documentos a entregar:
 - a) Minuta da Declaração de Interesse;
 - b) Impressão do Documento para Sistematização de Pontuações, preenchido de acordo com as informações infra do mesmo e com o estipulado no Anexo II da Portaria;
 - c) Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.

Nota: os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser otidos na página do Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares <http://www.aenunalvares.edu.pt/> ou na página da Rede de Bibliotecas Escolares <https://www.rbe.mec.pt/np4/60.html>.

3. A candidatura é apresentada em envelope fechado nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica de Nun'Álvares), durante o horário de funcionamento (das 9h00 às 12:30 e das 14h00 às 16h00) ou para o email direcao@aenunalvares.edu.pt , entre **21 de julho e 3 de agosto de 2021, inclusivé**.
4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora, de acordo com o nº2 do artigo 8º da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho. Os resultados serão publicitados na página do Agrupamento, de 4 até às 18h de 5 de agosto de 2021.
5. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho.
6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.
7. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
8. Da lista de classificação, a publicar na página do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor- Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE).

20 de julho de 2021

A Diretora